



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 774/73

Em 10 de dezembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto, entidade fundada em 04 de novembro de 1964 e com Estatutos Sociais registrados sob nº 345, fls. 152, Livro A, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itu.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
10 de dezembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete.